



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG Nº 42/2019
PRIMEIROS PROJETOS DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, considerando que as atividades dos seus servidores são fundamentais para impulsionar o desenvolvimento técnico científico da instituição e da região torna público o presente edital que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa de servidores recém-doutores ou contratados pela UFERSA nos últimos cinco anos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital se destina a conceder apoio financeiro para o custeio de projetos de pesquisa de servidores que tenham defendido o doutorado entre os anos de 2015 e 2019, podendo ser também contemplados servidores que tenham obtido a titulação anteriormente a este período, mas que tenham ingressado na UFERSA neste interstício.

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

- 2.1 As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) pesquisador(a), através de formulário eletrônico disponível no site da PROPPG, devendo atender aos seguintes critérios:
 - 2.1.1 O (A) pesquisador (a) responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este edital deve ser servidor efetivo da UFERSA com título de doutor;
 - 2.1.2 O (A) pesquisador (a) deve ser membro de um Grupo de Pesquisa (GP) credenciado e certificado pela UFERSA no diretório dos grupos de pesquisa do CNPQ;
 - 2.1.3 O(A) pesquisador(a) solicitante deve possuir currículo atualizado nos últimos 02 (dois) meses na plataforma Lattes (CNPq).
 - 2.1.4 O projeto de pesquisa devidamente cadastrado e submetido no SIGAA, tendo como coordenador o solicitante do apoio, devendo este estar em execução até o momento da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 2.1.5 Não poderão receber auxílio financeiro deste edital os (as) pesquisadores (as) que já possuam apoio financeiro a pesquisa da Ufersa vigente.
- 2.1.6 Cada pesquisador (a) poderá ter somente 01 (uma) proposta submetida, no caso de submissão de mais de uma proposta apenas a última será avaliada;
- 2.1.7 Não ser ou ter sido coordenador de outro projeto de pesquisa financiado por agência de fomento nacional e/ou internacional

3. DO MECANISMO DE APOIO

- 3.1 O apoio será individual na forma de Auxílio Financeiro à Pesquisa conforme estabelecido na [Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017](#), as despesas do projeto serão exclusivamente com **custeio**, de acordo com os seguintes requisitos:
- 3.1.1 Serão apoiadas despesas com custeio devendo os itens de despesa ser discriminados no orçamento detalhado do projeto até o limite de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;
- 3.1.2 As solicitações devem ser realizadas em formulário eletrônico próprio, juntamente com os seguintes documentos:
- Comprovante de Grupo de pesquisa cadastrado e certificado pela Ufersa;
 - Currículo Lattes do solicitante;
 - Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I)
 - Projeto de Pesquisa a ser executado conforme modelo a ser fornecido pela PROPPG (Anexo II).

4. DOS PRAZOS

As solicitações serão recebidas de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Prazos
Publicação do Edital	21 de outubro de 2019
Inscrições	01 de a 11 de novembro de 2019
Homologação das Inscrições	13 de novembro de 2019
Resultado Provisório	18 de novembro de 2019
Recursos	Dois dias úteis após cada evento
Resultado Final	22 de novembro de 2019
Contratação dos Projetos	Dezembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

5. DOS RECURSOS

- 5.1 As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFERSA, no valor global de até **RS\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Este montante poderá ser investido conforme discriminação de despesas descritas no item 3.1 deste edital.
- 5.2 O período para utilização/vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do recebimento do recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Para avaliação da proposta, será considerada a Produção Científica do(a) Pesquisador(a) Proponente nos últimos quatro anos (2016-2019), por meio da Planilha de Pontuação Individual;
- 6.2 A Planilha de Pontuação Individual mencionada no item 6.1 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Lattes;
- 6.3 No caso de pontuações iguais após aplicação do descrito no item 6.1, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios: 1) Maior pontuação em publicações qualificadas (Qualis A1, A2 e B1); 2) Maior pontuação em todas as publicações no interstício avaliado; 3) Maior número de orientações em pós-graduação Stricto Sensu no interstício avaliado; 4) Maior número de orientação de iniciação científica no interstício avaliado; 5) Maior tempo de serviço na UFERSA e 6) Maior idade.
- 6.4 Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do(a) Proponente junto a UFERSA;

7. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

- 7.1 O prazo máximo para apresentação do relatório técnico-científico é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto aprovado, devendo explicitar no seu conteúdo a publicação de artigos derivados da pesquisa apoiada.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 8.1 Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFERSA e serão disponibilizados pela PROPPG e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa (Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017).
- 8.2 A aplicação dos recursos deverá respeitar as normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.

9. RESERVA

- 9.1 A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 9.2 Projetos de pesquisa que gerarem registro de patentes com exploração econômica de inventos, criações e de transferências de tecnologia, deverão incluir a UFERSA na autoria e demais créditos;
- 9.3 São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;
- 9.4 O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UERSA.

Mossoró, 25 de outubro de 2019.

Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXOS - EDITAL PROPPG 21/2018

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

1.1 Planilha de Pontuação para Avaliação da Produção Científica no período 2015, 2016, 2017 e 2018 para Classificação de Planos de Trabalho

Professor/a ou Pesquisador/a	
Grupo de Pesquisa	
Grande Área de Avaliação ⁽¹⁾	
Área de Avaliação ⁽²⁾	
Centro	
Departamento	

Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Revista A1	25,0		Cópia das duas primeiras páginas do artigo. ATENÇÃO: Determinar UMA ÚNICA área da Capes na qual seus artigos deverão ser avaliados.
Revista A2	20,0		
Revista B1	15,0		
Revista B2	11,0		
Revista B3	9,0		
Revista B4	7,0		
Revista B5	5,0		
Revista C	3,0		
Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*			-

*Anexar tabela com: nome da revista, ISSN, Qualis – Anexo 1.2

Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0		Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0		
Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0		Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.
Total do Grupo 2:			-

(1) e (2) Tabela de áreas de conhecimento CAPES

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_07201_2_atualizada_2017_v2.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Livro completo (com ISBN)	10,0		Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
Capítulo de livro, em que não se enquadre como Organizador/a ou autor/a (com ISBN)	4,0		
Total do Grupo 3:			-

Grupo 4: Notas Técnicas	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos	4,0		Cópia da primeira página e indexação editorial.
Total do Grupo 4:			-

Grupo 5: Patentes	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Produtos, Processos e outros afins	25,0		Número da patente, emitida pelo INPI.
Depósito de patente, processos e outros afins	10,0		Registro oficial da Patente, no período.
Total do Grupo 5:			-

Grupo 6: Trabalhos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Trabalho publicado em evento científico internacional	4,0		Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
Trabalho publicado em evento científico nacional	2,0		
Trabalho publicado em evento científico regional ou local	1,0		
Total do Grupo 6:			-

Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Coordenador	5,0		Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	1,0		
Total do Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG			-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Grupo 8: Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Coordenador	1,0		Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	0,5		
Total do Grupo 8 (Limite de pontuação: 3 pontos)			-

Grupo 9: Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Orientação concluída de aluno de doutorado	12,0		Certificado ou declaração do Curso de PG.
Orientação concluída de aluno de mestrado	8,0		
Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	4,0		
Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC, PICI, PIVIC ou PIBITI)	4,0		Certificado de apresentação no SEMIC.
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,0		Cópia da ata de defesa ou página de aprovação.
Co-orientação concluída de aluno de doutorado	6,0		Certificado ou declaração do Curso de PG.
Co-orientação concluída de aluno de mestrado	4,0		
Total do Grupo 9:			-

Grupos	Pontuação estimada
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	
Grupo 4: Notas Técnicas	
Grupo 5: Patentes	
Grupo 6: Trabalhos em Eventos (Limite de pontuação: 130 pontos)	
Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG	
Grupo 8 Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG (Limite de pontuação: 3 pontos)	
Total do Grupo 9: Formação de Recursos Humanos	
PONTUAÇÃO TOTAL	

OBS. 1: Essa planilha deverá ser anexada juntamente à documentação obrigatória para inscrição do/a líder do grupo de pesquisa.

OBS. 2: Não é necessário anexar a documentação comprobatória de currículo por ocasião da inscrição no edital. A documentação comprobatória especificada na planilha para as demais produções apenas exemplifica o atendimento de qualquer solicitação a ser efetuada pelo PROPPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**Anexo II
PLANO DE TRABALHO**

Identificação

Grupo de Pesquisa			
Proponente			
Título do Projeto			
Código do Projeto (SIGAA)		Centro	
Título do Projeto			

1. Plano de Trabalho

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (máximo 3.000 caracteres)

OBJETIVOS (máximo 500 caracteres)

METODOLOGIA (máximo 3.000 caracteres)

RESULTADOS ESPERADOS (máximo 1.000 caracteres)

ORÇAMENTO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
